

**Decreto nº. 030, de 25 de janeiro de 2011.**

“Cria o Grupo Intersetorial - GTI do Programa Saúde na Escola do Município de São José do Divino e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que se refere à organização do Sistema Único de Saúde – SUS e as atribuições do Sistema relacionado ao Programa de Saúde na Escola;

Considerando o Decreto Presidencial nº. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da Rede Pública de Educação Básica por meio ações de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº. 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de municípios aptos para Manifestação de Interesse;

Considerando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), competência de 2009;

Considerando ainda, a necessidade de ampliar a cobertura e intensificar a atuação da Estratégia Saúde da Família (ESF),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola desse município, composto pelos profissionais abaixo especificados.

➤ **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Maria Lucelita de Sousa e Verônica de Sousa Machado

➤ **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Clara Giovanni Almendra Melo e Andrade e Maria Orlanda de Oliveira

➤ **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Nayara Maria Batista e Antonia Coutinho Aguiar

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 25 de janeiro de 2011.

  
**Antonio Nonato Lima Gomes**  
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **vinte e cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e onze** (25 / 01 / 2011).

**José de Sena Machado Filho**  
Sec. Mun. de Adm. e Finança



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de São José do Divino

Decreto nº. 030, de 25 de janeiro de 2011.

"Cria o Grupo Intersetorial - GTI do Programa Saúde na Escola do Município de São José do Divino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que se refere à organização do Sistema Único de Saúde - SUS e as atribuições do Sistema relacionado ao Programa de Saúde na Escola;

Considerando o Decreto Presidencial nº. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da Rede Pública de Educação Básica por meio ações de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº. 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de municípios aptos para Manifestação de Interesse;

Considerando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), competência de 2009;

Considerando ainda, a necessidade de ampliar a cobertura e intensificar a atuação da Estratégia Saúde da Família (ESF).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI do Programa Saúde na Escola desse município, composto pelos profissionais abaixo especificados.

➤ **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

• Maria Lucelita de Sousa e Verônica de Sousa Machado

➤ **Secretaria Municipal de Saúde:**

• Clara Giovanni Almendra Melo e Andrade e Maria Orlanda de Oliveira

➤ **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

• Nayara Maria Batista e Antonia Coutinho Aguiar

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 25 de janeiro de 2011.

Antonio Nonato Lima Gomes  
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (25/01/2011).

José de Sena Machado Filho  
Sec. Mun. de Adm. e Finança



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI  
CNPJ: Nº. 06.554.398/0001-94  
Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro.  
CEP 64.910-000

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.**

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2011

Nº. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2011

OBJETO: *Serviços de capacitação dos Núcleos do Programa Pró-Jovem nas zonas rural e urbana deste município.*

CONTRATADO: CÉLIA MARIA BARBOSA SANTANA TRAJANO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, parágrafo, II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: PROJÓVEM

VALOR: 2.000,00

RATIFICAÇÃO 02 de janeiro de 2011.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI  
CNPJ: Nº. 06.554.398/0001-94  
Avenida Getúlio Vargas, 163, Centro.  
CEP 64.910-000

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.**

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2011

Nº. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2011

OBJETO: *Contratação de Serviços Especializados na Área de Nutrição.*  
CONTRATADA: FLAVIANA ALMEIDA SILVA DE MESQUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, parágrafo, III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: FPM E FUNDEB

VALOR: 800,00

RATIFICAÇÃO 02 de janeiro de 2011.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI  
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05  
Av. Luís Borges de Sousa, 660 - Centro - Fone: (0\*\*89) 3434-0001  
CEP 64.638-000 - São Luís do Piauí - PI.

Prefeitura Municipal de  
São Luís do Piauí  
F.L.S. Nº. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

Processo Administrativo nº 001/2011p

**OBJETO:**

> AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PRÓPRIOS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO E VEÍCULOS DE DEPENDÊNCIA DESTA MUNICIPALIDADE.

**FONTE DE RECURSOS:**

> FPM, ICMS, Recursos próprios, FUNDEB 40%, FMS, FMAS e Outros.

**DO EDITAL:**

> Deverá obrigatoriamente ser adquirido por qualquer empresa interessada, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no Setor de Licitação.. Obs: trazer consigo 01 CD ou 01 Pen Drive para cópia.

**ADIAMENTO O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO PARA:**  
> Às 11:00 h do dia 04 de fevereiro de 2011.

**LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:**

> Setor de Licitação, na Av. Luís Borges de Sousa, 660, Centro, CEP: 64.638-00 - Fone: (89)-3434-0001.

São Luís do Piauí - PI, 17 de janeiro de 2011.

Padro Afonso de Sousa Junior  
Pregoeiro

